



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.094/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 057/2025

OBJETO: Constitui objeto a contratação a Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades das cozinhas das escolas municipais Arco Íris, Alderi Facchi, Mem de Sá e Vó Elmira Guiland.

CONTRATADA: VILMAR CASTANHEIRA ME

CNPJ N°: 24.765.538/0001-55

ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO 152 ERECHIM RS.

VALOR: R\$ 11.769,50 (ONZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a contratação a Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades das cozinhas das escolas municipais Arco Íris, Alderi Facchi, Mem de Sá e Vó Elmira Guiland.

A empresa **VILMAR CASTANHEIRA ME**, deverá oferecer os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
a)	Assadeira quadrada em vidro com tampa de 1,5L. Deve possuir selo para uso em micro-ondas, forno e congelador.	UND	2
b)	Assadeira quadrada em vidro com tampa de 2,4L. Deve possuir selo para uso em micro-ondas, forno e congelador.	UND	2
c)	Assadeira quadrada em vidro com tampa de 700ml. Deve possuir selo para uso em micro-ondas, forno e congelador.	UND	3
d)	Assadeira retangular em vidro com tampa de 3L. Deve possuir selo para uso em micro-ondas, forno e congelador.	UND	4
e)	Bacia plástica com capacidade para 5,2L em plástico transparente e resistente.	UND	2
f)	Bacia plástica com capacidade para 8,6L em plástico transparente e resistente.	UND	2
g)	Bacia plástica reforçada com tampa 10L	UND	2
h)	Bandeja bacia multiuso para alimentos/açougue branca 20L.	UND	3
i)	Batedor fouet profissional e reforçado com cabo plástico 45cm.	UND	1
j)	Botijão térmico 9L plástico com torneira.	UND	1
k)	Colher para servir arroz maciça em inox, 32cm. Sem cabo plástico ou em madeira.	UND	5
l)	Colher para Sobremesa maciça em inox. Sem cabo plástico ou em madeira.	UND	140
m)	Concha para feijão maciça em inox 22,30cm. Sem cabo plástico ou em madeira.	UND	2
n)	Escorredor de massa de alumínio com cabo 12L.	UND	1

o)	Escumadeira maciça em inox 33,40cm. Sem cabo plástico ou em madeira.	UND	2
p)	Espeto simples para churrasco com lâmina em aço inox e cabo de madeira 85 cm de comprimento.	UND	5
q)	Espremedor/amassador de Batata manual em Inox.	UND	4
r)	Faca de churrasco e frutas (serrinha) 5" preta. Deve possuir lâmina em aço inox, cabo em polipropileno na cor preta e 22cm de comprimento.	UND	30
s)	Faca de cortar carne com lâmina em aço inox, de boa qualidade, cabo em polipropileno branco, 7' polegadas.	UND	2
t)	Facas de refeição, ponta redonda em inox. Sem cabo plástico ou em madeira.	UND	140
u)	Forma antiaderente para pão de queijo ou cupcake com 12 cavidades. Dimensões aproximadas: forminhas 6,5cm X 2,5cm e bandeja 35cm X 26cm.	UND	5
v)	Forma redonda para pizza em alumínio 35cm.	UND	5
w)	Frigideira em Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Starflon. Tamanho 20 cm de diâmetro.	UND	2
x)	Frigideira em Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Starflon. Tamanho 30 cm de diâmetro.	UND	2
y)	Funil plástico transparente 19cm.	UND	1
z)	Garfo trinchante para carne, todo em aço inox. Medidas: 23,5cm de comprimento.	UND	3
aa)	Garfos de refeição maciço em inox. Sem cabo plástico ou em madeira.	UND	140
bb)	Garrafa térmica 1,8L inox, parede dupla e serviço por pressão.	UND	12
cc)	Jarra de mesa com capacidade de 1,75L. Material vidro cristalino transparente com tampa plástica. Dimensões aproximadas: 23cm de altura, 16,8cm de largura e 14,6cm de profundidade.	UND	21
dd)	Kit de 5 formas plásticas para fechar pastel.	UND	2
ee)	Kit de 6 copos de vidro transparente long drink 410ml.	UND	2
ff)	Kit de funil plástico de diversos tamanhos	UND	2
gg)	Kit de peneiras plásticas de diversos tamanhos	UND	2
hh)	Kit de talheres com cabo em inox e ponta em silicone. Pegador de massa, concha, colher de arroz, espátula curva, espátula tipo pão duro, escumadeira, fouet e pincel.	UND	1
ii)	Leiteira/fervedor em inox 1,4L com cabo plástico reforçado.	UND	2
jj)	Luva térmica para cozinha industrial. Luva para proteção de mãos e antebraços em tecido de algodão especial com tratamento que retardam as chamas, com forro interno destacável para higienização, reforço em aramida. Deve resistir até 350°C.	UND	4
kk)	Panela caçarola com tampa em ferro fundido 10L.	UND	1
ll)	Panela caçarola com tampa industrial em alumínio 20L.	UND	2
mm)	Panela caçarola com tampa industrial em alumínio 30L.	UND	3
nn)	Panela de Pressão 7,5L, fechamento externo em Alumínio. Deve possuir 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal. Capacidade para 7,5L. Certificada pelo INMETRO e com 2 anos de garantia de fábrica	UND	1
oo)	Panela de Pressão Profissional Fechamento Externo 18 Litros em Alumínio.	UND	1

	Deve possuir 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal. Dimensões aproximadas: 29,5cm de altura, 36cm de largura, 44cm de comprimento. Capacidade para 15L. Certificada pelo INMETRO e com 2 anos de garantia de fábrica.		
pp)	Pegador de massas maciço em inox 29cm.	UND	2
qq)	Peneira plástica 15cm branca.	UND	4
rr)	Peneira plástica 18cm branca.	UND	2
ss)	Pipoqueira em Alumínio Reforçado com capacidade de 6 Litros. Deve possuir cabo de baquelite com suporte de alumínio reforçado dentro do recipiente para movimento dos milhos. Especificações técnicas: Diâmetro: 25cm. Altura: 34,5cm. Litros: 6L.	UND	4
tt)	Pote plástico retangular reforçado com tampa, produzido com material BPA Free, capacidade de 1 litros e cor clara. Deve possuir selo para uso em micro-ondas e congelador.	UND	2
uu)	Pote plástico retangular reforçado com tampa, produzido com material BPA Free, capacidade de 2,34 litros e cor clara. Deve possuir selo para uso em micro-ondas e congelador.	UND	10
vv)	Pote plástico retangular reforçado com tampa, produzido com material BPA Free, capacidade de 5 litros e cor clara. Deve possuir selo para uso em micro-ondas e congelador.	UND	20
ww)	Pote quadrado em vidro com tampa de 2L. Deve possuir selo para uso em micro-ondas e congelador.	UND	2
xx)	Pote quadrado em vidro com tampa de 500ml. Deve possuir selo para uso em micro-ondas e congelador.	UND	3
yy)	Rolo de massa giratório plástico 30cm branco.	UND	1
zz)	Tábua de corte na cor amarela, produzida em material PEAD – Polietileno de Alta Densidade. Dimensões: 30cm de comprimento, 25cm de largura e 8mm de espessura. Deve ser lisa e sem ranhuras ou rachaduras.	UND	4
aaa)	Tábua de corte na cor verde, produzida em material PEAD – Polietileno de Alta Densidade. Dimensões: 30cm de comprimento, 25cm de largura e 8mm de espessura. Deve ser lisa e sem ranhuras ou rachaduras.	UND	4
bbb)	Tábua de corte na cor vermelha, produzida em material PEAD – Polietileno de Alta Densidade. Dimensões: 30cm de comprimento, 25cm de largura e 8mm de espessura. Deve ser lisa e sem ranhuras ou rachaduras.	UND	4

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No ano de 2021 foi sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a qual veio para substituir a antiga lei, e tem um prazo de 02 anos para adequação e uso obrigatório. Com isso, durante este tempo os órgãos públicos podem optar entre as duas em seus processos licitatórios.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, imparcialidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para a Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades das cozinhas das escolas municipais Arco Íris, Alderi Facchi, Mem de Sá e Vó Elmira Guiland, encontra amparo legal no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RAZÕES:

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10^a ed. São Paulo: Dialética, 2004.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VI – razão da escolha do contratado;”

A escolha desta Administração Municipal para a aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades das cozinhas das escolas municipais Arco Íris, Alderi Facchi, Mem de Sá e Vó Elmira Guiland foi da empresa Vilmar Castanheira Me, porque dentre todos os orçamentos pedidos a empresa foi o menor valor proposto.

DO PREÇO:

Lei 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VII – justificativa de preço;”

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Consideramos a realidade da região para a execução desses serviços, a fim de obter preços mais próximos do praticado no mercado, considerando as experiências enfrentadas pelas empresas, no intuito de evitar-se contratações com a formalização de preços descompactáveis ou impraticáveis.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A realização deste processo administrativo para o registro de preços para futura aquisição deste objeto, se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos/serviços, com o objetivo de melhorar as condições para o seu desempenho, já que são necessárias ao bom funcionamento das repartições públicas deste município.

A alimentação escolar é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos da rede municipal de ensino. Para garantir a qualidade das refeições oferecidas, é imprescindível que os utensílios utilizados nas cozinhas escolares estejam em boas condições de uso, atendendo aos padrões de higiene, segurança e eficiência exigidos pelas normas sanitárias.

Com o passar do tempo e o uso contínuo e intenso dos utensílios — tais como panelas, colheres, escumadeiras, facas, tábua de corte, bandejas e outros materiais — é natural que ocorra desgaste, deterioração e, em muitos casos, a inutilização parcial ou total desses itens. Essa situação compromete não apenas a eficiência no preparo das refeições, mas também representa um risco à saúde dos alunos, uma vez que materiais desgastados podem dificultar a higienização adequada e, consequentemente, favorecer a contaminação dos alimentos.

Diante disso, a substituição dos utensílios se faz necessária e urgente, com o objetivo de assegurar um ambiente de trabalho adequado para as equipes de merendeiras, promover a segurança alimentar e garantir a qualidade das refeições servidas aos estudantes. A renovação desses materiais também contribui para a valorização do trabalho dos profissionais da alimentação escolar e o cumprimento

das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que preza pela oferta de uma alimentação saudável e segura.

Portanto, a troca dos utensílios de cozinha nas escolas municipais justifica-se pela necessidade de manter padrões adequados de higiene, conservação e funcionalidade no preparo das refeições, refletindo diretamente na saúde e bem-estar dos alunos atendidos pela rede.

No que se refere ao quantitativo do objeto disposto neste Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração a avaliação dos utensílios atualmente disponíveis nas unidades escolares, especialmente aqueles que se encontram deteriorados ou em condições inadequadas de uso. Tal estimativa baseou-se em visitas técnicas e demandas reportadas pelas próprias escolas, com o objetivo de garantir a reposição necessária para a produção da merenda escolar.

RONDA ALTA/RS, 11 de junho de 2025.

ANDREIA SCARPIN NOETZOLD
Secretaria de Educação

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal